

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS

O PGRS deverá ser elaborado por técnico habilitado e apresentado para análise do INSTITUTO ÁGUA E TERRA, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo conselho de classe competente, conforme as diretrizes listadas a seguir.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Deverão ser apresentadas as informações referentes a identificação do empreendimento, contendo no mínimo:

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	

Endereço:	
CEP:	
Município:	
Coordenadas geográficas:	
Telefone:	
Licença de Operação vigente:	

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. PLANTA BAIXA

A planta baixa, deverá contemplar as seguintes informações:

- I. Área total do imóvel e área construída;
- II. Identificação da área operacional;
- III. Identificação da área destinada ao armazenamento de resíduos;
- IV. Identificação da área destinada ao sistema de tratamento de efluentes, quando houver;
- V. Caracterização da vizinhança (residências, instituição de ensino, unidade de saúde, indústrias, etc.).

2.2. ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO LOCAL

Descrição sucinta da atividade indicando no mínimo:

- I. Tipologia do empreendimento;
- II. Número de funcionários;
- III. Horário de funcionamento;
- IV. Indicação de paradas programadas, quando houver;
- V. Informações sobre a perspectiva de reformas e ampliações no empreendimento;
- VI. Memorial descritivo das atividades desenvolvidas pelo empreendimento, que contemple a descrição de uso de matérias primas, equipamentos e demais recursos e geração de resíduos sólidos, efluentes e emissões atmosféricas. Fluxograma detalhado do processamento, indicando as fontes geradoras de resíduos;
- VII. Indicação dos responsáveis técnicos pela operação do empreendimento e pela elaboração e aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- VIII. Outras informações importantes, que caracterizem o estabelecimento, relacionadas à geração dos resíduos sólidos.

3. ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

3.1. RESÍDUOS GERADOS PELO EMPREENHIMENTO

Deverá ser apresentadas informações referentes aos resíduos gerados pelo empreendimento contendo no mínimo:

- I. Identificação dos resíduos (resíduo específico e código IBAMA, conforme Instrução Normativa nº 13, de 18 de dezembro de 2012);
- II. Quantificação dos resíduos;
- III. Portos de geração;
- IV. Classificação de todos os resíduos (conforme ABNT NBR nº 10.004 ou Anexo II da Resolução CONAMA nº 313/2002);
- V. Descrição e registros biográficos das áreas destinadas ao armazenamento dos resíduos sólidos e efluentes (conforme ABNT NBR Nº 12.235/92 e 11.174);
- VI. Descrição das condições e procedimentos de coleta, segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte interno e externo, identificando os pontos de desperdícios, perdas e não segregação;
- VII. Tipo de tratamento adotado e responsável, quando for o caso;
- VIII. Tipo de destinação final e responsável;
- IX. Custos envolvidos nas atividades do gerenciamento;
- X. Ações preventivas direcionadas a não geração e minimização da geração de resíduos;
- XI. Autorização Ambiental para destinação final do resíduo (conforme critérios estabelecidos pela Portaria MAP nº 212/2019 ou ato que a venha substituir);
- XII. Relatório consolidado dos resíduos sólidos gerados, de acordo com o quadro abaixo:

Cód. IBAMA	Resíduo específico	Quantidade	Origem do resíduo	Tipo de tratamento; responsável pelo Tratamento; N.º da licença ambiental para operação.	Tipo de Destinação Final; responsável pela destinação final; N.º da licença ambiental para operação.	Autorização Ambiental (Conforme Portaria IAP 212/2019, ou outra que substituí-la)

*Nota: os resíduos informados no relatório deverão estar de acordo com os informados no requerimento de licença ambiental no SGA.

4. PROPOSTA DO PGRS

A proposta do PGRS deve contemplar o planejamento das atividades de gerenciamento e manejo dos resíduos com base no diagnóstico da situação atual do gerenciamento dos resíduos sólidos e com base nas legislações vigentes, tais como Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Resoluções Secretaria de Desenvolvimento Sustentável – SEDEST e do Instituto Água e Terra– IAT, Leis e Decretos estaduais pertinentes ao gerenciamento dos resíduos sólidos, e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), relativas às atividades de gerenciamento de resíduos.

Esta proposta deve conter no mínimo:

- i. Planejamento das atividades de gerenciamento e manejo dos resíduos com base na situação atual do empreendimento;
- ii. Verificação das possibilidades de melhorias, soluções disponíveis no mercado e aplicabilidade de novas tecnologias;
- iii. Propostas de melhorias do sistema atual e metas progressivas a serem atingidas, contendo a descrição dos procedimentos que estão sendo previstos para a implementação do Sistema de Manejo dos Resíduos Sólidos, abordando os aspectos organizacionais, técnicos-operacionais e de recursos humanos, ou seja:
 - a. Política (diretrizes gerais) para implementação do Plano;
 - b. Estrutura organizacional;
 - c. Descrição das técnicas e procedimentos a serem adotados em cada fase do manejo dos resíduos, relacionados a: segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte/transbordo e destinação final, identificando as possibilidades de minimização dos resíduos, através da redução da quantidade e/ou redução de periculosidade e as possibilidades de reaproveitamento e/ou reciclagem dos Resíduos;
 - d. Caracterização, identificação e distribuição dos equipamentos de coleta interna dos resíduos sólidos;
 - e. Roteiros de coleta, indicando os horários, percursos e equipamentos;
 - f. Descrição das unidades intermediárias, apresentando layout ou projeto dessas unidades;
 - g. Descrição dos recursos humanos e das equipes necessários para a implantação, operação, monitoramento e implementação do PGRS;
 - h. Descrição dos equipamentos de proteção individual;
 - i. Indicação dos fornecedores com respectivo acordo comercial e/ou contrato de prestação de serviço.
 - j. Descrição das ações preventivas e corretivas a serem praticadas no caso de situações de manuseio incorreto e/ou acidentais (procedimentos emergenciais de controle);
 - k. Elaboração de Programa de Treinamento e Capacitação;
 - l. Cronograma físico de implantação, execução e operação das medidas e das ações propostas pelo Plano, de sua revisão e de atualização.

4.1. ATUALIZAÇÃO DO PGRS

Quando da renovação da licença ambiental para operação da atividade, deverá apresentar o PGRS atualizado, contemplando informações acerca do acompanhamento da evolução do sistema de gerenciamento implantado, através do monitoramento das ações e metas progressivas planejadas e proposição de ações corretivas.